

**PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA**Proposta nº **508-2024 [DESP]**Pelouro: **Desporto**

**Assunto: Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires – Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, participação em competições de karaté, transportes para atividades desportivas e melhoramento de instalações - caldeira e manutenção de instalações - eletricidade, janelas e portas**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;
- f) O Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires tem por fins a promoção cultural dos seus associados através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando sua formação humana e integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;



(continuação)

- g) O Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta nº 842/2023), apresentou cinco candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, atividade desportiva regular e melhoramento de instalações, sob consulta em anexo (Anexos I a III);
- h) Pretende-se atribuir uma comparticipação financeira de € 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta euros) para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 1.000,00), participação em competições de karaté (€ 3.000,00) e transportes para atividades desportivas (€ 7.250,00), conforme candidatura em anexo (Anexo I);
- i) Pretende-se atribuir uma comparticipação financeira de € 6.434,22 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) para apoio à aquisição de caldeira, conforme candidatura em anexo (Anexo II);
- j) Pretende-se atribuir uma comparticipação financeira de € 2.908,59 (dois mil novecentos e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) para apoio a trabalhos de melhoramento de eletricidade, janelas e portas (Anexo III);
- k) A verba a disponibilizar com a celebração do presente Contrato-programa está inscrita nas GOP 2024, ação 02.005.2002/84.111 com a classificação de despesa 02/04.07.01 (€ 11.250,00) e na ação 02.005.2002/79.125 (€ 6.434,22), com a classificação de despesa 02/08.07.01 e nação 02.005.2002/79.135 (€ 2.908,59), com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;
- l) O pagamento destes apoios financeiros depende da execução das obrigações da entidade beneficiária, estando sujeito a monitorização e avaliação da unidade orgânica proponente;
- m) O pagamento deste apoio financeiro será liquidado consoante disponibilidade de tesouraria, após outorga do Contrato Programa e mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas e a após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
- n) Não se anexa cronograma financeiro por não se aplicar a esta proposta;
- o) A presente proposta cumpre o estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no que respeita à assunção de compromissos e pagamentos.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



(continuação)

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a outorga de um contrato-programa a celebrar entre o Município de Cascais e o Grupo Recreativo e Dramático 1º Maio de Tires, para atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de € 20.592,81 (vinte mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos) para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, participação em competições de karaté, transportes para atividades desportivas e melhoramento de instalações - caldeira e manutenção de instalações - eletricidade, janelas e portas, conforme minuta do contrato-programa em anexo.

**O Vereador,**

15/05/2024

**X** Francisco Kreye

Assinado por: FRANCISCO MENDES CORREIA KREYE

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por unanimidade.**